



COMUNICADOS

AVISO

Em atendimento à legislação eleitoral (Arts. 73 e 74 da Lei 9.504/97) e em conformidade com recomendações da Promotoria Eleitoral, o portal oficial da Câmara Municipal de Uberlândia exibirá seu conteúdo de forma restrita a partir do dia 2 de julho até o encerramento das eleições municipais de 2016.

Também os perfis e canais do Legislativo nas redes sociais estarão desativados durante o período.

As edições dos últimos 12 meses de O Legislativo podem ser acessadas em:

<http://www.camarauberlandia.mg.gov.br/fique-por-dentro/jornal-legislativo/#.V3rQQLgrKM9>

Atualização Cadastral para Fornecedores

A Câmara Municipal de Uberlândia através do Departamento de Licitações e Compras, com amparo no Art. 34, §1º da Lei 8.666/93, convoca as empresas cadastradas para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Comunicamos a todos que, a Câmara Municipal de Uberlândia utiliza o sistema do COMPRASNET nos pregões eletrônicos e cotações eletrônicas, portanto, para participarem das licitações deverão estar cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Para maiores informações: 34 3239-1196 - 3239-1194 e 3239-1137, e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br e site www.camarauberlandia.mg.gov.br, link Transparência. Uberlândia, 06 de julho de 2016.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, Processo nº 034/2016, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, suprimentos de informática, utensílio de copa e material de higiene e limpeza.

DATA: Quinta-feira, 06 de outubro de 2016.

HORÁRIO: às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DE REUNIÕES "DR. JOÃO PEDRO GUSTIN"

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Os locais mencionados acima localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 23 de setembro de 2016.

Giovanna Ap. da Cruz Santos
Pregoeira

JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016

1. Relato Sintético

Vistos etc.

A Recorrente, empresa ALLCOPY LTDA em 14 de setembro de 2016 protocola na Câmara Municipal de Uberlândia, pedido de reconsideração da decisão de fls. 467/470, prolatada no dia 05 de setembro de 2016.

É o relato sintético do pedido que, por ser tempestivo, passo a análise e fundamentação.

2. Dos fundamentos

Para bem avaliar o pedido de reconsideração é oportuno revisitar, de forma breve os fundamentos da decisão de fls. 467/470 e o pedido de reconsideração.

Na decisão de fls. 467/470 ficou reconhecido que a empresa RB Digital e Web Doc atenderam o item 4.3.7 do edital, pois o fato de ser distribuidor, representante e não revendedor não altera a finalidade da exigência e garantia de se ter assistência técnica da marca ofertada.

Como já dito à fl.469 da decisão: "Cláusulas editalícias com dicção condicional favorecem interpretação amoldada a sua finalidade lógica devendo ser afastada exigência obstativa à consecução do fim primordial de licitação aberta para ampla concorrência. A interpretação soldada ao rigor tecnicista, deve sofrer temperamentos lógicos, diante de inafastáveis realidades, sob pena de configuração de revolta contra a razão do certame licitatório" STJ MS 5784/DF - 1º Seção - Registro 199.800.277021.

O Recorrente insiste em análise literal do texto editalício. Todavia, entre a redação literal restritiva da norma e os princípios da competitividade, isonomia

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO

DA

TV CÂMARA UBERLÂNDIA

SINTONIZE 45.3 HDTV

e razoabilidade, àquela deve ceder a estes que amplia a competição na busca da melhor proposta. Ficou também decidido que a especificação dos equipamentos ofertados pela empresa RB Digital encontram-se inseridos na proposta e no catálogo apresentado pela licitante. Ficou constatado pela análise técnica da Casa a similaridade produtiva do equipamento ofertado em nível igual ou superior ao requerido no edital, tendo assim atendido o item 5.2 do Anexo I do Edital.

Agora no pedido de reconsideração o Recorrente muda os fundamentos do seu recurso inicial para afirmar que a RB Digital não atende o item 4.3.7 do Edital porque a MR Importação não consta da lista do fabricante da Kyocera, embasado em simples “print”.

Todavia, na fl. 314 dos autos, consta documento da Empresa MR Importação e Exportação declaratório de que é distribuidor de copiadora digitais da marca Kyocera no Brasil. Este documento, em momento algum foi impugnado como falso, mas agora, embasado num simples “print” a Recorrente almeja extrair o cunho de validade do documento.

A boa fé da licitante é presumida na medida em que foram cumpridos todos os requisitos de habilitação demonstrando a plena capacitação na prestação dos serviços. E, caso a vencedora preste serviços, sem garantia e de má qualidade ensejará a abertura de processo administrativo com a conseqüente rescisão

do contrato administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ainda em seu pedido de reconsideração a Recorrente arvora-se em alegar que a proposta da RB Digital nem sequer cobre os custos. A planilha apresentada pelo Recorrente não comprova a inexecutabilidade da proposta vencedora do procedimento licitatório. Ao contrário disso, o valor proposto é compatível com o praticado no mercado como se verifica na estimativa de preços de fl. 055. É de enfatizar, que a inexecutabilidade não se presume e sim necessita de prova cabal.

O Recorrente questiona ainda, a análise técnica da Controladoria Interna da Casa quanto à interpretação do item 4.3.7 do edital. Novamente o órgão controlador manifesta de forma expressa, cujo teor da peça - Memorando Interno nº 035/2016 passa a integrar a presente decisão.

É de salientar que a Câmara para o cumprimento da finalidade pública apenas selecionou a melhor e a mais vantajosa proposta no curso de um processo dialético e discursivo.

Conclusão

Em face do exposto e de tudo mais que o processo consta, mantenho a decisão de fls. 467/470.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 19 de setembro de 2016.

William José da Silva

1º Secretário e Ordenador de Despesas

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 016/2016, Processo Licitatório 039/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando contratação de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia, sendo: 1 (um) Jetta, placa HLF 7790, 01(um) Jetta, placa OQE 7315, 01 (um) Renault/Master Furgão L2h2 placa OXJ 8365.

Resultado da Adjudicação: Item 01: VW Jetta 2.0, Ano/Modelo 2011/2012, Placa HLF 7790, transmissão tipo automática. Chassi nº 3VWDJ2168CM0555095. Sem sinistro, Classe de Bônus Atual/Vigente 04. Cobertura casco: 110% da tabela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisa Econômica). Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00. Acidentes pessoais por passageiros: R\$ 20.000,00. Danos morais: R\$ 20.000,00. Danos corporais: R\$ 150.000,00. Franquia para os vidros laterais, traseiro e para-brisa. Franquia REDUZIDA para o casco. IOF isento. Assistência: 24 horas completa - Sem limite de quilometragem para guincho. Os condutores serão indeterminados. Veí-

culo imune de IPVA e de Taxa de Licenciamento, paga-se somente o DPVAT. Quantidade: 01 Unidade. Valor R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais). Item 02: VW Jetta 2.0, Ano/Modelo 2013/2013, Placa OQE-7315, transmissão tipo automática. Chassi nº 3VWDJ2163DM079757. Sem sinistro, Classe de Bônus Atual/Vigente 03. Cobertura casco: 110% da tabela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisa Econômica). Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00. Acidentes pessoais por passageiros: R\$ 20.000,00. Danos morais: R\$ 20.000,00. Danos corporais: R\$ 150.000,00. Franquia para os vidros laterais, traseiro e para-brisa. Franquia REDUZIDA para o casco. IOF isento. Assistência: 24 horas completa - Sem limite de quilometragem para guincho. Os condutores serão indeterminados. Veículo imune de IPVA e de Taxa de Licenciamento, paga-se somente o DPVAT. Quantidade: 01 Unid. Valor de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Item 03 - Renault/Master Furgão L2H2, Ano/Modelo 2014/2015, Placa OXJ-8365. Chassi nº 93YMAF4LCFJ387645. Sem sinistro, Classe de Bônus Atual/Vigente 01. Cobertura casco: 110% da tabela FIPE (Fundação e Instituto de Pesquisa Econômica). Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00. Acidentes pessoais por passageiros: R\$ 20.000,00. Danos morais: R\$ 20.000,00. Danos corporais: R\$ 150.000,00. Franquia para os vidros laterais, traseiro e para-brisa. Franquia NORMAL para o casco. IOF

isento. Assistência: 24 horas completa - Sem limite de quilometragem para guincho. Os condutores serão indeterminados. Veículo imune de IPVA e de Taxa de Licenciamento, paga-se somente o DPVAT. Quantidade; 01 Unidade. Valor de R\$ 1.752,00 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais). Adjudicado os itens acima para a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais).

Uberlândia, 19 de agosto de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 390/16
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de outubro de 2016, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Rosivaldo Correia de Mendonça:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Loyane Ribeiro Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Saulo Tavares Baliano.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Idelvon Guimarães da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de outubro de 2016, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Rosivaldo Correia de Mendonça:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Idelvon Guimarães da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Loyane Ribeiro Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Saulo Tavares Baliano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de setembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 391/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de outubro de 2016, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Marcio Teixeira Nobre:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Giucelle Alves de Souza Felipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de setembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 392/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2016, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Apoio e Manutenção
Chefe de Seção - CM - 04
Murivaldo José Alves Capucho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de setembro de 2016

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente



PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE 2016 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao nono dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, sexta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1203/15 que Dispõe sobre a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão - meliponíneas - no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Michele Bretas. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E PARA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Projeto de Lei nº 1628/16 que Altera o art. 7º da Lei nº 12.349, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2016”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E PARA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei nº 1629/16 que Denomina de “Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte - Dr. Helder Castro de Bastos” o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 5ª reunião do 8º período da 4ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 5492 a 5495, 5497 a 5512/16. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1604/16 que Autoriza a cessão de uso do bem imóvel que especifica ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1603/16 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica à APA - Associação de Proteção Animal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. Foi mantido o veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1300/15 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2016, de autoria do Prefeito Municipal, mantido por 12 votos contrários, 04 abstenções e 10 ausências. Foi mantido o veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1490/16 que Altera dispositivos da Lei nº 10.741 de 06 de abril de 1988 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho, mantido por 12 votos contrários, 04 abstenções e 10 ausências. Foi mantido o veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1525/16 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2017, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, mantido por 01 voto favorável, 12 votos contrários, 03 abstenções e 10 ausências. Atendendo ao requerimento nº 5266/16 dos Vereadores Norberto Nunes, David Thomaz, Wilson Pinheiro, Rodi Borges e Zezinho Mendonça esteve presente no Plenário e utilizou a tribuna o Sr. Marcos Américo Botelho, Superin-

tendente do IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia, para esclarecimentos sobre a gestão orçamentária do IPREMU. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

WILLIAM ALVORADA

1º Secretário

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196**

RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE 2016 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, segunda-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, de autoria do Vereador David Thomaz. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 6ª reunião do 8º período da 4ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 4222, 4695, 4696, 5433, 5513 a 5524/16. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1623/16 que Denomina de Rua Valdeci José Rafael o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marquinho do Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1624/16 que Denomina de Rua Jandira Maria Rocha o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marquinho do Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1626/16 que Denomina de Rua Isterlina Henrique Lopes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Delfino Rodrigues, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 1627/16 que Denomina de Rua Tarcília Pereira Rodrigues o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Delfino Rodrigues, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1629/16 que Denomina de “Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte - Dr. Helder Castro de Bastos” o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 435/16 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Luis Augusto Mattar, de autoria do

Vereador Marquinho do Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica; 07) Projeto de Decreto Legislativo nº 436/16 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa Good Turbo Peças e Serviços Ltda, de autoria do Vereador Marquinho do Mega Box, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi rejeitado: Projeto de Lei nº 1568/16 que Altera o inciso III do art. 22 da Lei nº 10.702/2011, que Disciplina a instituição de feiras livres no município de Uberlândia, de autoria do Vereador William Alvorada, rejeitado por 21 votos contrários e 05 ausências, o Vereador William Alvorada se absteve da votação, porém o painel eletrônico não registrou seu voto. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1622/16 que Autoriza a cessão de uso dos bens móveis que especifica, de propriedade do município de Uberlândia à PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1604/16 que Autoriza a cessão de uso do bem imóvel que especifica ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna os defensores públicos Drs. Clayton Rodrigues Sabino Barbosa, Evaldo Gonçalves da Cunha, Fernando Orlan Pires Resende, Bárbara Bissochi, Cintia Blanco Cassebe Basseto, César Malta Maranhão e Gustavo Humberto Ramos, para falar sobre o 10º Mutirão do Direito a Ter Pai que será realizado dia 07 de outubro de 2016. Utilizou a tribuna o Sr. Anibal de Paula Silveira, representante dos feirantes, para falar sobre o Projeto de Lei nº 1.568/16. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

WILLIAM ALVORADA

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DE 2016 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, terça-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS: Projeto de Lei nº 1630/16 que Considera de utilidade pública a Associação Cristã Arca de Noé, de autoria do Vereador David Thomaz. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 7ª reunião do 8º período da 4ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 5525 a 5540, 5544/16. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1628/16 que Altera o art. 7º da Lei nº 12.349, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2016”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1622/16 que Autoriza a cessão de uso dos bens móveis que especifica, de propriedade do município de Uberlândia à PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

WILLIAM ALVORADA

1º Secretário

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EM OUTUBRO NOS DIAS: **5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18 E 19**
A PARTIR DAS **9H00**

PELA TV NOS CANAIS: **4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)**

PELA INTERNET: **WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

OU DIRETAMENTE NO **PLENÁRIO HOMERO SANTOS**
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N